

**PORTARIA N.º 05/2022**

**A EXCELENTÍSSIMA DRA. CAMILA MURARA, DIRETORA DO FORO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI,**

**CONSIDERANDO** a condição climática que assola grande parte dos municípios do estado de Santa Catarina, incluindo os municípios de Gaspar e Ilhota, que compõem esta Comarca;

**CONSIDERANDO** que mediante contato com a Defesa Civil, confirmou-se a notícia de passagem de ciclone extratropical pelo Estado nesta quarta-feira dia 10;

**CONSIDERANDO** as informações sobre a falta de energia elétrica em muitos locais, bem como a interrupção dos serviços de *internet*; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça:

**R E S O L V E:**

Art. 1ª Suspender os prazos e atos processuais a serem realizados nesta quarta-feira, dia 10 de agosto de 2022, em todas as Unidades Judiciárias do Fórum da Comarca de Gaspar, sem prejuízo daqueles que já o foram sem intercorrências;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, à Coordenadoria do Ministério Público local, OAB/Gaspar e imprensa para conhecimento.

Gaspar, 10 de agosto de 2022.

  
**CAMILA MURARA**  
**DIRETORA DO FORO**